



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CT/0015/2016

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CRA-SP
E A EMPRESA LA GRACIA PARA A
CRIAÇÃO DE MATERIAL DE
APRESENTAÇÃO DESTINADO AOS
ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO (CRA-SP), com sede na Rua Estados Unidos, 865/889, Jd. América, CEP 01427-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, por seu representante legal, o Administrador Roberto Carvalho Cardoso, nomeado pelas Atas das Reuniões 4211ª e 4212ª do Conselho Regional de Administração São Paulo, de 12 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2015, inscrito no CPF nº 008.853.558-49, portador da Carteira de Identidade nº 2.514.967 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LA GRACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.727.142/0001-67, sediada na Rua Heitor Penteado, 1420, 3 B, São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Joyce Meira Baena, portadora da Carteira de Identidade nº 53.511.746-2, e CPF nº 572.194.512-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 73/2016, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 006/2016, decorrente do Convite nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a criação de material de apresentação deste Conselho Regional de Administração de São Paulo, destinado aos alunos do curso de Administração, de 1º e 4º ano, contendo roteirização, produção e edição final, com a entrega do original bruto.

1.2. Discriminação do objeto de acordo com o Projeto apresentado no certame licitatório:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

- I. O prazo para realização deste projeto é de 3 (três) semanas, contadas a partir da entrega do briefing completo com manual de marca, imagens e logos em alta resolução e do conteúdo bruto para a criação do roteiro, com 30 (trinta) slides;
- II. ROTEIRO - Roteiro estratégico e envolvente, valorizando a mensagem principal do CRA-SP incluindo sugestão de fala para o apresentador. **IMPORTANTE:** duas rodadas de alterações desta etapa para solicitar todos os ajustes relativos a conteúdo;
- III. CRIAÇÃO VISUAL - Criar o visual da apresentação com base no conceito criativo. A proposta visual será aplicada em três modelos de slide, para aprovação. Essa etapa inclui a definição de cores, fundos, fontes, formas e o estilo de imagens/ilustrações;
- IV. DIAGRAMAÇÃO - Com roteiro e identidade visual aprovados, iniciamos a diagramação, que consiste na aplicação da identidade visual em todos os slides, garantindo o melhor encaixe dos elementos com os objetivos de facilitar e agilizar a compreensão das informações e valorizar papel do apresentador;
- V. CONSULTORIA - 2 HORAS. Uma consulta com um especialista com o objetivo de analisar e entender mais profundamente os dois públicos que serão abordados pela apresentação.
- VI. CRIAÇÃO DE MENU - Reservar 4 horas para a criação de um menu na apresentação. Como o projeto será apresentado em diferentes situações para público diferentes, o menu irá ajudar a fazer essa adaptação para diferentes demandas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo presente Termo de Contrato, terá sua vigência até a entrega efetiva do material, nas condições apresentadas no Projeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.184,00 (dezesesseis mil, cento e oitenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e quaisquer outros valores necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Conselho Regional de Administração, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.3.01.01.04.003.004.017

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento do material contratado será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura do serviço realizado.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

7.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

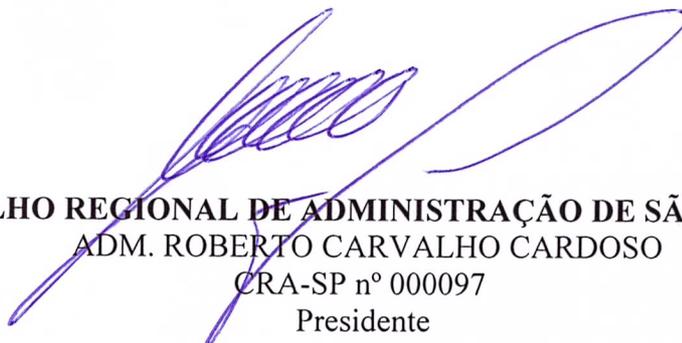
9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.



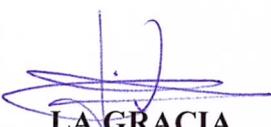
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, SP, 28 de junho de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
ADM. ROBERTO CARVALHO CARDOSO
CRA-SP nº 000097
Presidente



LA GRACIA
JOYCE MEIRA BAENA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE

Assinatura:

Nome:

RG / CPF:

27.114.577-8
217847150-75

PELA CONTRATADA

Assinatura:

Nome:

RG / CPF:

Priscilo Alvim Afonso
Priscilo Alvim Afonso
43.953.170-2
340.498.958-97